



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA POLO EM PASSO FUNDO/RS

PORTARIA nº 9, de 24 de novembro de 2022.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, pela Procuradora da República signatária, no exercício das atribuições constitucionais conferidas pelo art. 129 da Constituição da República, e;

CONSIDERANDO que ao Ministério Público incumbe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, e que tem como funções institucionais a promoção do inquérito civil e da ação civil pública para a proteção do patrimônio público e social, e de outros interesses difusos e coletivos (artigos 127, *caput*, e 129, incisos III e VI, ambos da CRFB e Lei Complementar 75/93, artigos 5º e 6º, VII, "b");

CONSIDERANDO ser missão constitucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição, promovendo as medidas necessárias à sua garantia (art. 129, inciso II, da CRFB e Lei Complementar n.º 75/1993, art. 6º, VII, "a");

CONSIDERANDO que o art. 109, I, da Constituição Federal atribui aos juízes federais competência para as causas que envolvam o interesse da União;

CONSIDERANDO o advento da Resolução nº 87/2006 do Conselho Superior do Ministério Público Federal, que regulamenta a instauração e tramitação do inquérito civil;

CONSIDERANDO o procedimento preparatório autuado sob o n. 1.29.004.000183/2022-73, instaurado para apurar possíveis irregularidades praticadas por médica perita do Instituto Nacional do Seguro Social no atendimento de pessoa com deficiência;

CONSIDERANDO, ainda, o esgotamento de prazo de tramitação da citado PP,

RESOLVE instaurar **INQUÉRITO CIVIL** (1ª CCR) para apurar possíveis

	PROCURADORIA DA REPÚBLICA POLO EM PASSO FUNDO/RS	Rua Antônio Araújo, 720 - Centro - Passo Fundo/RS CEP 99010-220 - Telefone: (54) 3317-7400 prrs-prm-pf@mpf.mp.br
--	--	--



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA POLO EM PASSO FUNDO/RS

irregularidades praticadas por médica perita do Instituto Nacional do Seguro Social no atendimento de pessoa com deficiência.

Dessa forma, determina-se ao cartório que, após proceder ao registro do presente inquérito:

- 1) autue-se e publique-se a portaria; e
- 2) cumpram-se os itens 1/2 e 4 do despacho juntado como documento 47.

Fernanda Alves de Oliveira
PROCURADORA DA REPÚBLICA

The logo consists of the letters 'MPF' in a large, bold, blue font, with 'Ministério Público Federal' written in a smaller, black font below it.	PROCURADORIA DA REPÚBLICA POLO EM PASSO FUNDO/RS	Rua Antônio Araújo, 720 - Centro - Passo Fundo/RS CEP 99010-220 - Telefone: (54) 3317-7400 prrs-prm-pf@mpf.mp.br
--	--	--